



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 836 de 16 de março de 1.979.

"Cria cargos públicos no quadro de pessoal da prefeitura Municipal de Porto Nacional-Goi.,

A Câmara Municipal de Porto Nacional-Goi., aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, os cargos comissionados de Diretor de Ginásio Municipal e de Secretário de Ginásio Municipal.

Art. 2º - O vencimento de Diretor do Ginásio Municipal é fixado em Cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros) e de Secretário de Ginásio Municipal em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensal.

Art. 3º - Fica criado na Secretária de Administração o cargo de postalista com 3 vagas.

Art. 4º - O vencimento do cargo de postalista Municipal fica fixado em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias: 08.421882.13 - Manutenção da Rede Escolar 3.111.00 - Pessoal Civil e 05.07.0212.10 - Manutenção dos Serviços de Comunicações 3.111.00 - Pessoal Civil, do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos sessenta e sete dias do mes de março do hum mil novecentos e setenta e nove.

Jurimar Pereira de Macedo

-Prefeito Municipal-

Azor Nunes de Melo

Sec. de Administração